

**ODEBRECHT ENERGIA S.A.**

NIRE 3330029644-1

CNPJ/MF 13.079.757/0001-64

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA (2ª) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ODEBRECHT ENERGIA S.A., REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2016.**

**Local, Data e Hora:** 31 de maio de 2016, às 16 horas, na sede social da Odebrecht Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 300, 11.º andar, Botafogo.

**Convocação:** conforme previsto nos artigos 71 e 124, parágrafo 4.º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, foi dispensada a convocação, visto estar presente titular da totalidade das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação ("Debenturistas").

Para os fins desta assembleia, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Segunda (2ª) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Odebrecht Energia S.A.", celebrada em 14 de outubro de 2013, conforme aditada ("Escritura").

**Presença:** presentes (i) Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou das suas assinaturas no livro próprio; (ii) Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) a Companhia; e (iv) Odebrecht S.A. ("Fiadora").

**Composição da Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cleber Cavalcante Diniz e secretariados pelo Sr. Marco Aurelio Machado Ferreira.

**Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar sobre a prorrogação, de 31 de maio de 2016 para 8 de junho de 2016, do prazo para celebração (i) do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia", a ser celebrado entre a Fiadora, a Odebrecht Energia Investimentos S.A., o Agente Fiduciário e a Companhia; e (ii) do "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia", a ser celebrado entre a



+

Companhia, o Agente Fiduciário e Itaú Unibanco S.A., na qualidade de banco depositário, permanecendo inalteradas as demais disposições previstas nas Cláusulas 2.1.6 e 2.1.7 da Escritura.

**Deliberações:** os Debenturistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade, todas as matérias da Ordem do Dia.

**Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi por todos assinada.

Mesa:



---

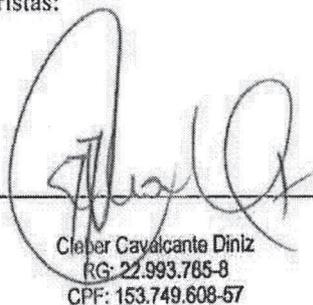
Cleber Cavalcante Diniz  
Presidente



---

Marco Aurelio Machado Ferreira  
Secretário

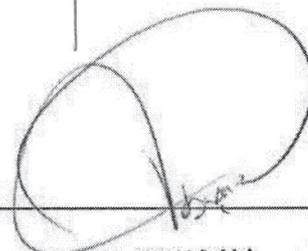
Debenturistas:



---

Nome: Cleber Cavalcante Diniz  
Cargo: RG: 22.993.785-8  
CPF: 153.749.608-57

Itaú Unibanco S.A.

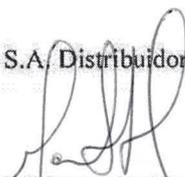


---

Nome: Fabio Hideki Ochiai  
Cargo: RG: 29.899.806-3  
CPF: 269.627.878-47

Agente Fiduciário:

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários



---

Nome: Marco Aurélio Machado Ferreira  
Cargo: Diretor



J

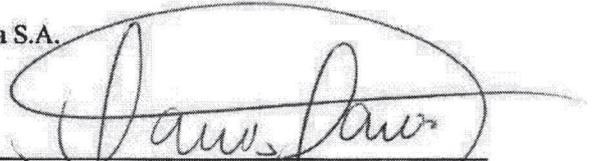
Companhia: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:

Odebrecht Energia S.A.



Nome: Renato Ponsini

Cargo: PROCURADOR

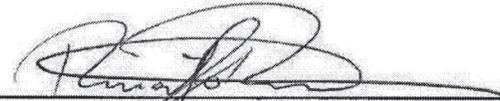


Nome:

Cargo:

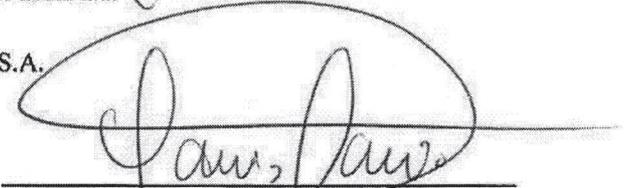
Fiadora: ciente e de acordo com as condições previstas nesta ata:

Odebrecht S.A.



Nome: Renato Ponsini

Cargo: PROCURADOR



Nome:

Cargo:

